



CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Programa Estadual de Agrobiodiversidade (PEA)

Histórico

O Programa Estadual de Agrobiodiversidade foi elaborado a partir da constatação que o Estado de Santa Catarina, apesar de sólida base econômica na produção agropecuária vinculada a agricultura familiar, não possuía um programa que conservasse sua agrobiodiversidade. Na contramão o Estado tem usado farto recurso público ao longo das duas últimas décadas incentivando a utilização de sementes híbridas e transgênicas, especialmente na cultura do milho (*Zea mays*). A inclusão do Programa Terra Boa¹ no Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Catarina (PESAN) provocou um alerta quanto à sinergia dos objetivos do programa em relação às diretrizes do plano. O programa está inserido como uma ação, dentro da diretriz que visa a “promoção do abastecimento e estruturação de sistemas descentralizados, de base agroecológica e sustentáveis de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos”. A partir da constatação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-SC) que esse programa não é sinérgico com o que determina a diretriz 2 do PESAN surge a necessidade de revisar essa ação. O CONSEA-SC através da sua comissão de produção, abastecimento e alimentação adequada e saudável (CP2) então promoveu diálogo com a Secretaria de Estado da Agricultura e Pesca (SAR). O diálogo visava atender dois objetivos: a) reinserir variedades de milho de polinização aberta no Programa Terra Boa; b) contemplar segmentos menos capitalizados da agricultura familiar, indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais (PCT) que praticamente não tem acesso ao programa. A partir do diálogo estabelecido entre a SAR, CONSEA e

¹O Programa Terra-Boa, realizado há cerca de 20 anos pela da Secretaria de Agricultura e da Pesca de Santa Catarina, terá investimentos de R\$ 53,7 milhões em 2018. O programa beneficia os produtores rurais catarinenses com subvenção para aquisição de calcário, sementes de milho, kit forrageiras e kit apicultura. Com os recursos, o programa pretende apoiar a aquisição de 220 mil sacas de semente de milho, 300 mil toneladas de calcário, 1.100 kits forrageira e 500 kits apicultura. <https://istoe.com.br/programa-terra-boa-do-governo-de-santa-catarina-investe-r-537-mi-este-ano>



CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EPAGRI², acrescentou-se um novo objetivo. Estabelecer um programa estadual de agrobiodiversidade sinérgico com o PESAN especialmente com sua diretriz 2.

Finalidade

Manter e fomentar a utilização do conjunto de espécies da Agrobiodiversidade utilizada pelos agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, povos indígenas e quilombolas objetivando a conservação, o manejo e a utilização dos seus diferentes componentes. A conservação dinâmica da Agrobiodiversidade tem como finalidade promover a soberania e segurança alimentar e nutricional, constituindo-se em um componente essencial para o desenvolvimento sustentável e manutenção da diversidade genética das espécies com importância socioeconômica atual e potencial.

Princípio

Articulação dos conhecimentos, promoção do diálogo e do intercâmbio de saberes entre pesquisadores, técnicos e agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, povos indígenas e quilombolas é o princípio fundamental para a conservação da Agrobiodiversidade.

Objetivo Geral

Promover o desenvolvimento social e econômico dos agricultores familiares, agricultores urbanos e periurbanos, povos indígenas, quilombolas, povos de matriz africana, povos de terreiro, pescadores artesanais, ciganos, cipozeiros, extrativistas, negros, população em situação de rua, aquicultores artesanais, através do acesso, da conservação, do uso sustentável, da pesquisa e a repartição dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e do conhecimento tradicional associado.

Objetivos Específicos

- Preservar o conhecimento e práticas dos agricultores familiares, agricultores urbanos e periurbanos, povos e comunidades tradicionais, populações indígenas

²Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina é o órgão oficial de extensão rural e pesquisa agropecuária do Estado de Santa Catarina.



CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

e quilombolas relevantes à conservação e à utilização sustentável da diversidade biológica;

- Promover a repartição equitativa dos benefícios oriundos da utilização do conhecimento tradicional da Agrobiodiversidade;
- Proteger e encorajar a utilização costumeira de recursos biológicos de acordo com práticas culturais tradicionais compatíveis com as exigências de conservação da Agrobiodiversidade;
- Estimular a cooperação entre estruturas governamentais, setor privado sem fins lucrativos, movimentos sociais organizados em projetos de pesquisa, extensão e construção do conhecimento agroecológico de recursos biológicos;
- Promover e estimular pesquisas que contribuam para a conservação e a utilização sustentável da diversidade biológica;
- Criar condições para permitir o acesso a recursos genéticos pelos agricultores familiares, agricultores urbanos e periurbanos, povos indígenas, quilombolas, povos de matriz africana, povos de terreiro, pescadores artesanais, ciganos, cipozeiros, extrativistas, negros, população em situação de rua e aqüicultores artesanais visando a utilização sustentável;
- Promover e estimular a compreensão da importância da conservação da diversidade biológica e das medidas necessárias a esse fim, sua divulgação pelos meios de comunicação, e a inclusão desses temas em programas educacionais;
- Promover a cooperação técnica entre instituições de ensino, movimentos sociais organizados e organizações não governamentais no campo da conservação e utilização sustentável da diversidade biológica;
- Capacitar recursos humanos visando fortalecimento e uso sustentável da Agrobiodiversidade;
- Desenvolver diferentes estratégias de conservação e utilização sustentável da diversidade biológica conforme demanda da agricultura familiar, agricultores urbanos e periurbanos, povos indígenas, quilombolas, povos de matriz africana, povos de terreiro, pescadores artesanais, ciganos, cipozeiros, extrativistas,



CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

negros, população em situação de rua, aquicultores artesanais.

Público

O foco do programa estadual de Agrobiodiversidade são os agricultores familiares, agricultores urbanos e periurbanos, povos indígenas, quilombolas, povos de matriz africana, povos de terreiro, pescadores artesanais, ciganos, cipozeiros, extrativistas, negros, população em situação de rua, aquicultores artesanais. Este público foi selecionado por duas principais razões. Sobretudo, por sua importância como protagonista da conservação dos componentes da Agrobiodiversidade ao longo de gerações e da carência de políticas públicas orientadas que promovam estas comunidades e a sua sabedoria acumulada sobre conservação e uso dos recursos da biodiversidade. Em segundo, por pertencerem às populações em risco de vulnerabilidade social e demandarem políticas públicas com atenção ao direito humano à alimentação adequada, conforme Relatório Final da V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Catarina (2015).

Base legal

Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) no Programa das Nações Unidas sobre Meio Ambiente (PNUMA).

Tratado Internacional sobre Recursos Fito-Genéticos para a Alimentação e a Agricultura (TIRFAA/FAO),

Lei nº. 11.346/2006 Lei Orgânica de Segurança Alimentar (LOSAN).

LEI Nº 8676, de 17 de junho de 1992 que dispõe sobre a política estadual de desenvolvimento rural e dá outras providências

RESOLUÇÃO nº 042/2017/SAR/Cederural que dispõem sobre os Programas de Fomento à Produção Agropecuária, de Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura, Saneamento Rural e Florestal Catarinense

LEI Nº 17.533, DE 19 DE JUNHO DE 2018 que institui a Política Estadual de Apoio à Agricultura Urbana e estabelece outras providências.



CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Formas de conservação

O Programa vai lançar mão das seguintes formas de conservação: *in situ*, *on farm* e *ex situ*. Tendo em vista a finalidade do programa a conservação *on farm* vai ser a principal estratégia.

A conservação *on farm*, é uma forma que permite que as espécies continuem o seu processo evolutivo. A conservação *on farm* apresenta como particularidade o fato de envolver recursos genéticos, especialmente variedades crioulas - cultivadas por agricultores familiares, além das comunidades locais, tradicionais ou não e populações indígenas, detentoras de grande diversidade de recursos fito-genéticos e de um amplo conhecimento sobre eles. A manutenção desses materiais *on farm*, com ênfase para as variedades crioulas, envolve recursos nativos e exóticos adaptados às condições locais.

A conservação *on farm* oferece oportunidade única para o estabelecimento de ligação entre a conservação da diversidade biológica e a repartição de benefícios decorrentes do uso desses recursos. Existe uma relação próxima entre diversidade biológica, agrônômica e cultural, permitindo a conciliação de esforços de conservação com ganhos sociais e econômicos. Os agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, povos indígenas e quilombolas têm uma significativa contribuição para a conservação, para o aumento da biodiversidade e para o desenvolvimento de sistemas produtivos agrícolas mais favoráveis ao meio ambiente. A conservação *on farm* é um dos métodos mais tradicionais de conservação das espécies e deve ser reconhecido pela sua eficiência contando atualmente com a liderança dos movimentos sociais, ONGs e universidades públicas.

A conservação *ex situ*, envolve a manutenção, fora do habitat natural, de uma representatividade da biodiversidade, de importância científica ou econômico-social, inclusive para o desenvolvimento de programas de pesquisa relacionados ao melhoramento genético. Trata da manutenção de recursos genéticos em câmaras de conservação de sementes, cultura de tecidos, criogenia - para o caso de sementes recalcitrantes, laboratórios - para o caso de microorganismos, a campo (conservação in



CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

vivo), bancos de germoplasma - para o caso de espécies vegetais, ou em núcleos de conservação, para o caso de espécies animais.

A conservação *in situ*, é definida como sendo a conservação dos ecossistemas e dos habitats naturais e a manutenção e a reconstituição de populações viáveis de espécies nos seus ambientes naturais e, tanto domesticadas e cultivadas, nos meios onde tenham desenvolvido suas propriedades características.

Articulação com outras políticas públicas

1) Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo).

Eixo 2 - Uso e Conservação de Recursos Naturais Estratégicos, e no objetivo 2 – Promover, ampliar e consolidar processos de acesso, uso sustentável, gestão, manejo, recomposição e conservação dos recursos naturais e ecossistemas em geral. Nas diretrizes: a) que visa valorização da Agrobiodiversidade e dos produtos da sociobiodiversidade e estímulo às experiências locais de uso e conservação dos recursos genéticos vegetais e animais, especialmente àquelas que envolvam o manejo de raças e variedades locais, tradicionais ou crioulas; b) adequar a legislação de sementes à realidade das variedades de interesse à produção orgânica e de base agroecológica, garantindo o exercício do direito dos agricultores ao livre uso da Agrobiodiversidade; c) fomentar redes territoriais voltadas ao resgate, conservação *in situ*, *on farm* e uso livre de variedades crioulas, locais e tradicionais.

2) Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN)

Diretriz - Promover a produção de alimentos saudáveis e sustentáveis, a estruturação da agricultura familiar e o fortalecimento de sistemas de produção de base agroecológica.

Meta - Promoção do acesso e da produção de sementes e mudas varietais e crioulas, por meio do Programa Nacional de Sementes e Mudanças da Agricultura Familiar.

Ação relacionada - Apoio técnico e financeiro às organizações produtivas e instituições de ensino, pesquisa e extensão, para a implementação e qualificação de unidades de produção, melhoramento, conservação e distribuição de material propagativo vegetal de interesse da agroecologia e produção orgânica.



CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

3) Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (PESAN)

Diretriz 2 – Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas descentralizados, de base agroecológica e sustentáveis de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos.

Metas para 2015/2019 - Melhorar a produtividade agrícola nas propriedades rurais de agricultores familiares com distribuição de 300 mil toneladas de calcário, 220 mil sacas de semente milho de 20k g, priorizando os não transgênicos e 3,5 mil kits forrageira, atendendo 79.000 famílias ano, através do programa TERRA BOA/ano;

Ação - Divulgação dos programas Terra Boa e Juro Zero através de programas de rádio existentes na EPAGRI, FECOAGRO e REDE FETAESC E FAESC.

Conceitos

Agrobiodiversidade - é definida na Convenção Diversidade Biológica (CDB) como um termo amplo que inclui todos os componentes da biodiversidade que têm relevância para a agricultura e alimentação, bem como todos os componentes da biodiversidade que constituem os agroecossistemas: as variedades e a variabilidade de animais, plantas e de microrganismos, nos níveis genético, de espécies e de ecossistemas os quais são necessários para sustentar as funções chaves dos agroecossistemas, suas estruturas e processos.

Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) - é um tratado internacional multilateral que trata da proteção e do uso da diversidade biológica em cada país signatário. A CDB foi **assinada em** 1992, no Rio de Janeiro durante a Eco 92, conta com 162 países signatários inclusive o Brasil e esta em vigor desde dezembro de 1993.

Diversidade biológica - se refere à variedade da vida no planeta, ou à propriedade dos sistemas vivos de serem distintos. Engloba as plantas, os animais, os microrganismos, os ecossistemas e os processos ecológicos em uma unidade funcional. Inclui, portanto, a totalidade dos recursos vivos, ou biológicos, e, em especial, dos recursos genéticos e seus componentes, propriedade fundamental da natureza e fonte de imenso potencial de



CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

uso econômico. É também o alicerce das atividades agrícolas, pecuárias, pesqueiras, extrativistas e florestais e a base para a estratégica indústria da biotecnologia.

Segurança Alimentar e Nutricional - estratégia ou conjunto de ações intersetorial e participativa, e consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Soberania alimentar - é um princípio crucial para a garantia de segurança alimentar e nutricional e diz respeito ao direito que tem os povos de definirem as políticas, com autonomia sobre o que produzir, para quem produzir e em que condições produzir.

Utilização sustentável - significa a utilização de componentes da diversidade biológica de modo e em ritmo tais que não levem, no longo prazo, à diminuição da diversidade biológica, mantendo assim seu potencial para atender as necessidades e aspirações das gerações presentes e futuras. A Epagri é mantenedora no Registro Nacional de Cultivares do Ministério da Agricultura de cultivares das seguintes espécies:

Alface, alho, ameixa, arroz, Banana, batata, batata-doce, cebola, feijão, goiaba serrana, laranja, maçã, aipim, maracujá, milho, nectarina, pera, pêssego, tangerina, tomate e videira.

Linhas de Políticas Públicas de apoio à Agrobiodiversidade

Entendemos como linhas de Políticas Públicas de apoio à Agrobiodiversidade a matriz de ações e diretrizes que guiam o Programa Estadual Agrobiodiversidade de Santa Catarina. A constituição da proposta é resultado de cooperação de diferentes membros especialistas de instâncias governamentais e entidades civil participantes do “Seminário Estadual Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional: Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e Programa Agrobiodiversidade”, além de contribuições das secretarias de estado membras da Caisan.



CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Conforme lista de presença anexa, participaram dessa construção: Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca de Santa Catarina, Secretaria de Estado de Assistência Social Trabalho e Habitação, Secretaria de Estado de Turismo Cultura e Esporte, Secretaria de Estado de Educação, Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, Ministério Público de Santa Catarina, Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, Centro Vianei de Educação Popular, Centro de Estudos e Promoção da Agricultura de Grupo, Movimento Slow Food, Rede de Agroecologia Ecovida, União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Econômica Solidária, Movimento das Mulheres Camponesas, Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Santa Catarina- FETRAF-SC, Associação Catarinense de Nutrição, Sindicato dos Nutricionistas de Santa Catarina, Associação dos Celíacos de Santa Catarina, pesquisadores e docentes da Universidade Federal de Santa Catarina e Universidade Regional de Blumenau, Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, Teia de Articulação pelo Fortalecimento da Segurança Alimentar e Nutricional e Núcleo de Pesquisa de Nutrição em Produção de Refeições.

Com foco no direito humano à alimentação saudável e na salvaguarda das Agrobiodiversidade, as deliberações dos especialistas ocorreram com base no **Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Catarina (PESAN)**, sobretudo em sua segunda diretriz: Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas descentralizados, de base agroecológica e sustentáveis de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos. No escopo de atuação do Plano Estadual de Agrobiodiversidade foram sistematizadas sete Linhas de Política Pública:

a. Atividades técnicas e de intercâmbio

A manutenção da Agrobiodiversidade é fundamentada no conhecimento dos agricultores e técnicos e no intercâmbio sociocultural. A Caisan, demais instâncias governamentais apoiarão ações de pesquisa e acompanhamentos técnicos com aporte de recursos financeiros para realização de eventos de capacitação de agricultores familiares, agricultores urbanos e periurbanos, povos indígenas, quilombolas, povos de



CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

matriz africana, povos de terreiro, pescadores artesanais, ciganos, cipozeiros, extrativistas, negros, população em situação de rua, aquicultores artesanais e técnicos. Estes eventos possuem caráter formativo e poderão ser seminários, dias de campo, oficinas, cursos e feiras de trocas de sementes que tenham como tema central a promoção da Agrobiodiversidade, todos em parceria com as entidades da sociedade civil organizada. Os recursos serão ofertados através de chamadas públicas e/ou demanda espontânea para as organizações promotoras dos eventos. Os valores e critérios serão definidos em resolução específica.

Objetivos:

1. Promover atividades de construção e compartilhamento do conhecimento na perspectiva da Etnociência, reconhecendo, inventariando e salvaguardando o conhecimento tradicional enquanto fundamental à preservação da Agrobiodiversidade e da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN);
2. Estabelecer circuitos de feiras para troca e comercialização de produtos da Agrobiodiversidade, incluindo sementes, mudas e outros materiais de propagação; Fomentar a pesquisa de variedades locais e Agrobiodiversidade; Intercambio de material genético e conhecimento; Constituição da **Rede Estadual de Agrobiodiversidade**.

Operacionalização:

Estimular, por meio do Consea, a interação dos diversos atores para a criação da Rede Estadual da Agrobiodiversidade, consolidando na criação de um grupo gestor para o Programa Estadual da Agrobiodiversidade, com membros do Estado e sociedade civil. A partir de ações com fins de regulamentação do Fundo Estadual da Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Santa Catarina; Acesso a Fundos do Ministério Público de Multas e Compensações; Requalificação de ATER já existentes, na perspectiva da Agrobiodiversidade e da etnociência; Linhas de financiamento para eventos/seminários (Fapesc, FCC); Caisan; Parceria com Laboratório de Ecologia



CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Aplicada (UFSC) e outros laboratórios, Nea, Rede SAFAS; Rede Ecovida, Unicafe - SC, SEAD; OBAS/UFSC; SOL, SJC.

b. Criação e manutenção de bancos comunitários de sementes crioulas e salvaguarda do ofício das guardiãs e guardiões de sementes

O Banco Comunitário de Sementes Crioulas é uma tecnologia social que promove a sustentabilidade da agricultura familiar por meio do fortalecimento do intercâmbio de variedades crioulas e as respectivas informações sobre o seu cultivo e usos entre as famílias de agricultores e agricultoras.

O Banco Comunitário de Sementes contempla um sistema de troca e comercialização de sementes, a definição de uma lista de espécies agrícolas prioritárias para a região, a criação de uma estrutura adequada para o armazenamento das sementes tradicionais, a disponibilidade de sementes em quantidade e qualidade para os agricultores familiares, agricultores urbanos e periurbanos, povos indígenas, quilombolas, povos de matriz africana, povos de terreiro, pescadores artesanais, ciganos, cipozeiros, extrativistas, negros, população em situação de rua e aquicultores artesanais da região de acordo com a época mais adequada para o plantio e a conscientização dos agricultores sobre a importância da produção da própria semente, visando a redução no custo da produção agrícola familiar.

O Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural – FDR apoiará as organizações da agricultura familiar (cooperativas, associações formais e informais) na estrutura necessária para criação e manutenção de Bancos Comunitários de Sementes. As solicitações de recursos serão realizadas através de procedimento especificado em resolução específica.

Em relação aos guardiões/ãs de sementes, esses são os agricultores que mantêm as variedades crioulas. A Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, com o apoio das instituições participantes do Programa Agrobiodiversidade, fará a caracterização e identificação das agricultoras e agricultores guardiões de sementes e criará uma linha de apoio específico destinado à proteção e promoção destes agricultores.



CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Objetivos:

- 1 - Promover soberania alimentar e de produção, através da criação de bancos comunitários de semente crioula e demais matérias de propagação;
- 2 - Garantir a variabilidade da Agrobiodiversidade, assim como sua conservação dinâmica;
- 3 - Catalogar e registrar os produtos da Agrobiodiversidade do estado de Santa Catarina;
- 4 - Reconhecer e proteger o ofício das guardiãs e guardiões pelo serviço ambiental prestado e preservação do patrimônio imaterial;
- 5 - Fomento à transmissão do conhecimento tradicional acerca do ofício das guardiãs e guardiões de semente;
- 6 - Proteção das sementes em relação a ameaças a sua conservação (Exemplo: Contaminação por lavouras geneticamente modificadas e agrotóxicos).

Operacionalização:

Criar legislação estadual específica, conforme Decreto Federal 5153 de 2004, na perspectiva da produção, comercialização e melhoramento de sementes crioulas, e demais materiais de propagação, a partir de aproximação com CIDASC e MAPA. Convênios com entes públicos, institutos de pesquisa, universidades. Mapeamento de bancos de semente e feiras de troca para construção de banco de dados.

Incorporar à Rede Estadual de Agrobiodiversidade banco de dados referente a cooperativas de economia solidária, grupos, feiras, sindicatos e instituições religiosas.

c. Implantação e manutenção de unidades de produção de sementes por instituições

A Epagri é mantenedora de cultivares de 37 espécies de plantas cultivadas, na sua maioria agroalimentares, sendo este o resultado de muito investimento pessoal e financeiro em pesquisa no melhoramento de plantas visando a adaptação às condições edafoclimáticas de Santa Catarina. No entanto, muitas destas cultivares correm o risco



CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

de serem perdidas por falta de produtores de sementes habilitados e interessados para sua multiplicação e disponibilização para o mercado.

Para as cultivares de plantas agroalimentares sem produtores com contrato de licenciamento para multiplicação e exploração comercial de sementes, o programa apoiará com recursos a estrutura necessária para a produção de sementes em unidades próprias da Epagri, com o objetivo de disponibilização para utilização nas unidades de referência e pelos guardiões de sementes acompanhados pela rede de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER.

O CEDERURAL encaminhará resolução com a definição do fluxo operacional e valores destinados a este componente.

Objetivo:

1. Multiplicar em escala sementes das variedades as quais a Epagri é mantenedora nas próprias unidades da empresa e buscar alternativas para estímulo de produtores habilitados.

Operacionalização:

Estruturação da Epagri para multiplicação, revisão e promoção dos produtores habilitados; Repasse de verba para Epagri e produtores; Revisão de regras para habilitação.

d. Fomento para produtores de sementes

O CEDERURAL criará uma linha de apoio específico para produtores de sementes crioulas e outros materiais de propagação, com área de produção em Santa Catarina.

Objetivo:

1. Possibilitar o acesso ao fomento aos agricultores familiares, agricultores urbanos e periurbanos, povos indígenas, quilombolas, povos de matriz africana, povos de terreiro, pescadores artesanais, ciganos, cipozeiros, extrativistas, negros,



CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

população em situação de rua, aquicultores artesanais e suas organizações, na condição de guardiãs e guardiões de sementes e também aqueles cadastrados no sistema CNC (Cadastro Nacional de Cultivares Locais, Tradicionais e Crioulas). Esse processo visa possibilitar plantio, transporte, multiplicação e comercialização das sementes, regulamentando assim a participação desses materiais de propagação nos programas governamentais.

Operacionalização:

Interlocução com CIDASC, SEAD, MAPA, Secretaria da Agricultura do Estado de Santa Catarina e Conab, além dos agentes financeiros.

e. Fomento Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural

O CEDERURAL estabelecerá subsídios específicos para os beneficiários do programa de fomento do FDR que utilizarem tecnologias de transição agroecológica, conforme parâmetros a serem definidos.

Objetivos:

1. Promover e apoiar a transição agroecológico e a conservação dinâmica dos produtos da Agrobiodiversidade;
2. Fomentar as ações das comunidades da agricultura familiar, povos indígenas, quilombolas, povos de matriz africana, povos de terreiro, pescadores artesanais, ciganos, cipozeiros, extrativistas, negros, população em situação de rua, aquicultores artesanais;
3. Destinar recursos específicos para o desenvolvimento de sistemas de tecnologia da informação e comunicação (tics) para a cadeia de valor dos produtos da Agrobiodiversidade.

Operacionalização:



CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Criar linha de crédito específico e fomentar projetos elaborados por Epagri e membros da Rede Estadual de Agrobiodiversidade. Consolidar parceria com universidades e demais instituições de pesquisa.

f. Compras Institucionais e Cíveis

Inclusão estratégica de produtos da Agrobiodiversidade em compras institucionais a partir de Programas existentes (PAA, Produtos da Sociobiodiversidade e PNAE), assim como na criação de novos programas com foco de fomento ao escoamento da produção com essas características. Facilitação de acesso a produtos da Agrobiodiversidade para restaurantes, bares, hotéis, micro e pequenos empreendimentos e agroindústrias familiares.

Objetivos:

1. Ampliar a disponibilidade de produtos da Agrobiodiversidade do PNAE, buscando reduzir quantidade de produtos fornecidos pelas empresas terceirizadas;
2. Valorizar produtos da Agrobiodiversidade, garantindo soberania e segurança alimentar e nutricional, nas compras institucionais;
3. Facilitar o acesso de produtos da Agrobiodiversidade em restaurantes, bares, hotéis, micro e pequenos empreendimentos e agroindústrias familiares.

Operacionalização:

1. Incluir a relação de Produtos da Sociobiodiversidade nos editais do PNAE;
2. Cumprir as exigências da Lei 11.947/2009 ;
3. Ampliar progressivamente a aquisição de produtos da Agrobiodiversidade no PNAE;
4. Facilitar o acesso de produtos da Agrobiodiversidade para iniciativa privada;
5. Parcerias com cooperativas da Agricultura Familiar, Abrasel e Secretaria de Segurança Alimentar(organização de feiras);
6. Restringir uso de alimentos geneticamente modificados no PNAE e Lei das Cantinas do Estado de Santa Catarina.



CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

7. Incluir na oferta de alimentos do PNAE e da Lei de Cantinas de Santa Catarina alimentos presentes na lista de Produtos da Sociobiodiversidade (Portaria Interministerial Nº 284 de Maio de 2018), assim como outras modalidades de compras.

g. Distribuição de sementes e materiais de propagação

A Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca criará mecanismos específicos para facilitar o acesso a sementes crioulas e demais materiais de propagação pelos agricultores familiares, agricultores urbanos e periurbanos, povos indígenas, quilombolas, povos de matriz africana, povos de terreiro, pescadores artesanais, ciganos, cipozeiros, extrativistas, negros, população em situação de rua, aquicultores artesanais, como subsídios e distribuição direta aos grupos organizados formais e informais.

Objetivos:

Facilitar o acesso a sementes crioulas, e demais materiais de propagação, com a finalidade de fomentar a produção de produtos da Agrobiodiversidade.

Operacionalização:

1. Elaboração de linha de distribuição de sementes e matérias de propagação por meio do Programa Estadual de Agrobiodiversidade.



CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Referências

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Programa Agrobiodiversidade. <http://www.mma.gov.br/biodiversidade/conservacao-e-promocao-do-uso-da-diversidade-genetica/agrobiodiversidade>. Acessado em 04/09/2018.

Patricia Bustamante e Terezinha Dias. Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia. Segurança Alimentar e Agrobiodiversidade. https://aprender.ead.unb.br/pluginfile.php/188194/mod_resource/content/1/BUSTAMA_NTE%20e%20DIAS%20sd.pdf. Acessado em 04/09/2018.

BRASIL. Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PLANSAN 2016-2019. Brasília, DF: MDSA, CAISAN, 2017. https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/seguranca_alimentar/caisan/plansan_2016_19.pdf. Acessado em 04/09/2018.

Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA). Exposição de Motivos (EM) 07/2011. <http://www4.planalto.gov.br/consea/eventos/plenarias/exposicoes-de-motivos/2011/e-m-no-007-2011-anexo-i/view>. Acessado em 04/09/2018.

Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-SC). file:///C:/Users/LACAF/Downloads/conteudo_pesana_sc.pdf. Acessado em 04/09/2018.

Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-SC) RELATÓRIO FINAL V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (2015). [file:///C:/Users/janad/Downloads/relatorio_final_v_cesan%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/janad/Downloads/relatorio_final_v_cesan%20(1).pdf)



CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL